DECRETO LEGISLATIVO Nº 161, de 05 de novembro de 1.996

Aprova as contas da Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, referentes ao exercício financeiro de 1.992.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, referentes ao exercício financeiro de 1.992.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de novembro de 1.996.

Ademar Monteiro
Presidente

Publicado no Quadro de Editais
da Câmara Municipal, em 05.11.96.

João Renato G. de Andrade
Diretor Admº